



Impactos da Medida Provisória nº 1.303/2025 para o mercado de ETFs

- **ETFs de renda fixa – acesso e liquidez**
- **Geração de receitas e recolhimento de tributos**
- **Impactos da Medida Provisória nº 1.303/2025 para o mercado de ETFs**
- **Proposta da ABIETF**

Exchange traded funds (ETFs) são fundos de investimentos com composição de ativos ajustada a acompanhar um índice de referência e cujas cotas são comercializadas em bolsa. No Brasil, são conhecidos como **fundos de índice**



ETFs permitem aos investidores exposição a conjuntos diversos de ativos financeiros, tais como ações, moedas estrangeiras, *commodities*, títulos, dentre outros;

Em comparação com demais fundos, ETFs apresentam como benefícios ao investidor taxas de administração e gestão reduzidas, maior liquidez (negociações intradia) e maior transparência na composição da carteira



Relatório do Banco Mundial aponta que **ETFs referenciados em títulos públicos têm potencial de gerar efeitos positivos para os mercados de capitais** e para a dinâmica da dívida de economias emergentes, **aumentando acesso, transparência e liquidez do sistema financeiro**¹

Programa *ID ETF (Issue-driven Exchange traded funds)* do Banco Mundial foi **inaugurado no Brasil em parceria com o Tesouro Nacional**, com o lançamento do IMAB-11 em maio de 2019, o 1º **ETF de renda fixa** – isto é, ETF referenciado em índices de títulos de renda fixa, públicos ou privados – no Brasil

Neste programa, a Secretaria do Tesouro Nacional incentiva o desenvolvimento dos ETFs referenciados em títulos públicos **alinhados aos objetivos da administração da dívida**, como o incentivo ao mercado de **títulos de médio e longo prazo**²



Crescimento expressivo do número de CPFs investindo em ETFs no Brasil, de 20 mil pré-2016 a **644 mil em 2025**

Número de investidores PFs em ETFs no Brasil (milhares de CPFs)



Fonte: B3. Elaboração ABIETFs

Estados Unidos já contam com mais de \$11 Trilhões de dólares investidos em ETFs, marcando um importante instrumento do mercado de capitais

Volume investido em ETFs nos Estados Unidos (Bilhões de USD)



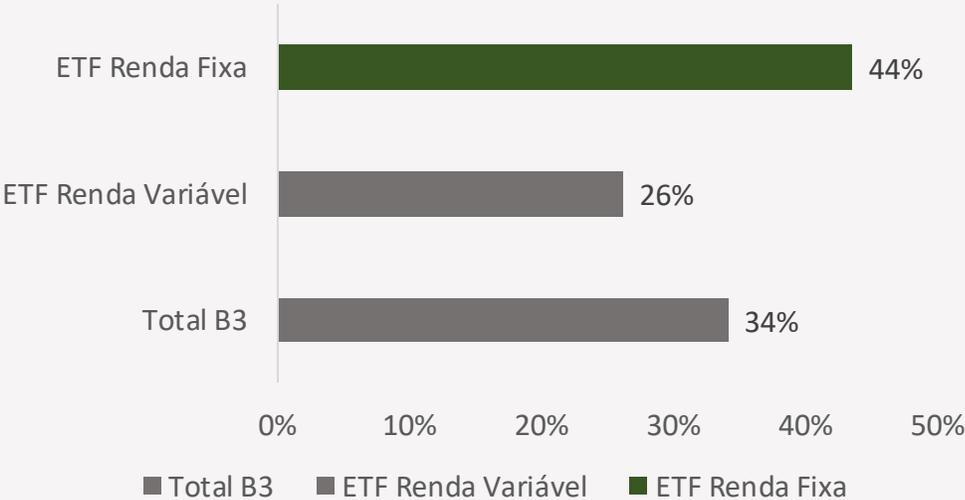
Fonte: B3. Elaboração ABIETFs

ETFs de Renda Fixa atendem recomendações do Banco Mundial e interesses do Tesouro Nacional para ETFs lastreados em dívida pública

Acesso

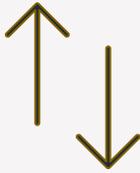
Proporção de patrimônio detido por pessoas físicas, por instrumento financeiro, em junho de 2025

% Pessoa Física do volume em custódia



Nota: Informações de Total B3, Ações e ETFs são originárias do “Book Pessoa Física” da B3 e correspondem ao 2º trimestre de 2023. Fonte: B3. Elaboração ABIETFs

Liquidez



51% do volume médio de negociações em ETFs de renda fixa é por Pessoa Física

Incentivo aos títulos de médio e longo prazo



ETFs disponíveis possuem carteira composta por títulos de **prazo de vencimento acima de 2 anos**

- **ETFs de renda fixa – acesso e liquidez**
- **Geração de receitas e recolhimento de tributos**
- **Impactos da Medida Provisória nº 1.303/2025 para o mercado de ETFs**
- **Proposta da ABIETF**

ETFs de Renda Fixa movimentam a estrutura do mercado de capitais, **gerando receita tributável** através de taxas para corretoras, bolsa, dentre outros agentes. Estas taxas podem ser classificadas através de suas **bases de cálculo**:



Patrimônio Líquido

Referenciadas com alíquotas anuais sobre o patrimônio líquido, são recolhidas diariamente com base no patrimônio líquido do dia anterior

R\$12 Bilhões
em 30/jun/2025



Volume de negociação

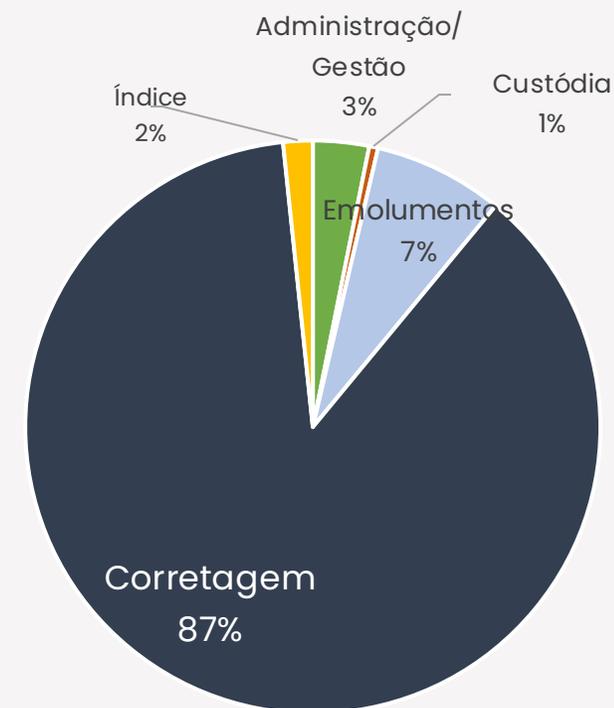
Recolhidas diariamente no momento da negociação e incidindo duas vezes – para o comprador e para o vendedor

R\$51 milhões por dia
Em 30/jun/2025

Taxas sobre ETFs de Renda Fixa

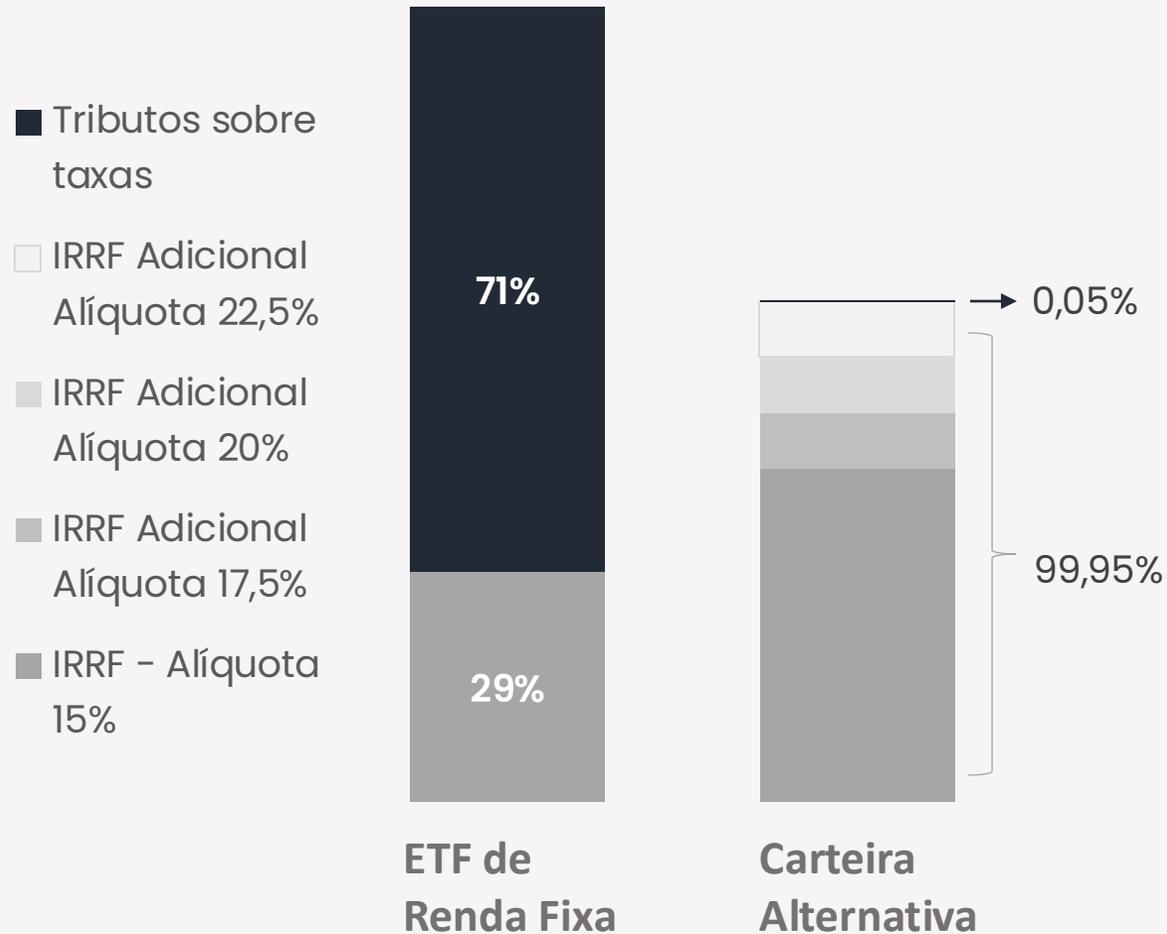
	Base de cálculo	Taxas	Responsável pela taxa	Valor da taxa média
Taxas sobre patrimônio	Patrimônio líquido ²	Administração e Gestão	Gestora de Recursos + Administrador do Fundo	0,19% a.a.
		Custódia	Custodiante	0,03% a.a.
		Índice	Provedora do índice	0,1% a.a.
Taxas sobre negociações ¹	Volume total negociado em bolsa	Corretagem	Corretoras	0,36% ³
		Emolumentos	B3	0,03%
Total	-	-	-	-

Receita estimada por taxa, em %



1 – Taxas incidem duas vezes sobre a base de cálculo (compra e venda). 2 – Como as taxas sobre patrimônio incidem sobre o patrimônio do dia anterior, esta base de cálculo é aproximada. Multiplicação pelas taxas não resulta na receita estimada. 3 – Valor da taxa de corretagem foi estimado a partir do volume de negociações por tipo de investidor: considera-se taxa de corretagem de 0,2% para PFs (informado pela Investo) e 0,5% (corretagem de mesa de operações da Tabela Bovespa para volumes acima de R\$ R\$ 3.029,38 e vigente no BTG Pactual) para demais tipos de investidor. Fonte: Investo e B3. Elaboração ABIETFs

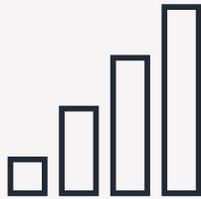
Recolhimento total de tributos do exercício teórico (R\$ milhões)



Neste exercício teórico, o recolhimento total (consumo e renda corporativa + IRRF) de tributos é de **59%** (IRRF 22,5%) a **138%** (IRRF 15%) **superior à carteira alternativa** composta por outros investimentos comparáveis (CDBs e Fundos de Renda Fixa)

Deslocamento dos investidores dos ETFs de Renda Fixa para carteiras similares geraria menor recolhimento de tributos, ainda que investimentos alternativos possam ter alíquotas maiores de IRRF

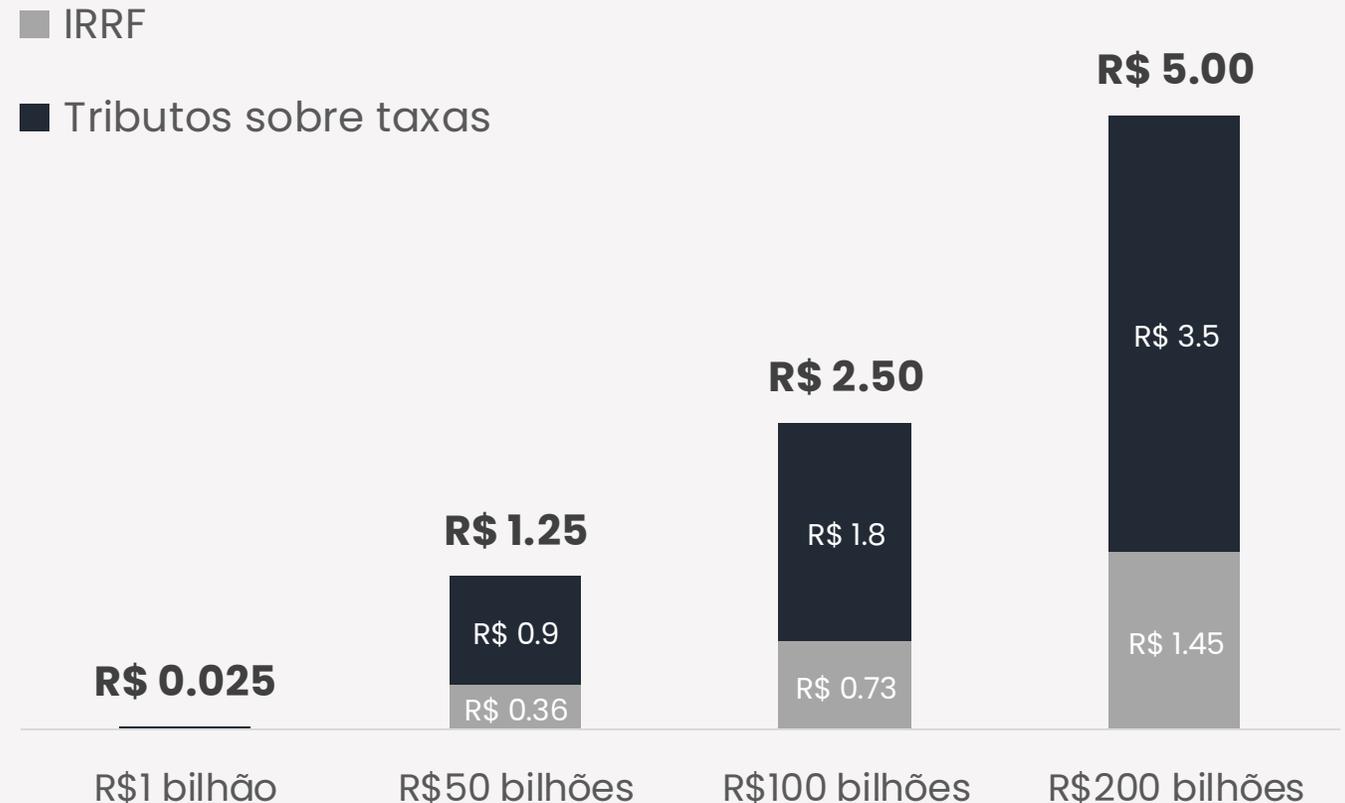
Recolhimento total de tributos do ETF é estimado em **2,35% do patrimônio médio do fundo no período**



Cenários hipotéticos de crescimento do patrimônio dos ETFs de renda fixa gerariam crescimento proporcional do recolhimento de tributos

Por exemplo, se estes ETFs alcançarem patrimônio de R\$ 200 bilhões, o recolhimento total de tributos seria estimado em R\$ 5 bilhões adicionais

Recolhimento total de tributos, considerando cenários hipotéticos de patrimônio no início do período (R\$ bilhões)



- **ETFs de renda fixa – acesso e liquidez**
- **Geração de receitas e recolhimento de tributos**
- **Impactos da Medida Provisória nº 1.303/2025 para o mercado de ETFs**
- **Proposta da ABIETF**

A **Medida Provisória nº 1.303/2025**, em seu **art. 56**, propõe reescrever um dispositivo legal (**Lei nº 13.043/2014**) para eliminar o modelo regressivo e estabelecer uma **alíquota única de 20% para todos os ETFs de renda fixa**.

O **§5º do art. 2º da Lei nº 13.043/2014**, determina alíquotas regressivas de imposto conforme o prazo médio dos títulos públicos:

- 25% para até 180 dias;
- 20% entre 181 e 720 dias;
- 15% acima de 720 dias.

Embora a intenção de estabelecer a alíquota única de 20% pareça ser simplificar a aplicação do IRRF, a proposta cria distorções: **1) desestimula o investimento em títulos públicos de longo prazo e; 2) reduz a atratividade dos títulos públicos frente a outros produtos financeiros privados de curto prazo**, como CDBs e títulos privados, os quais passarão a ter alíquota única de 17,5%.

Na prática, a alíquota de 20% para ETFs de Renda Fixa proposta no art. 56 da MP 1.303/2025 **subsidiaria esses produtos privados de curto prazo em detrimento dos títulos públicos de longo prazo**.

- **ETFs de renda fixa – acesso e liquidez**
- **Geração de receitas e recolhimento de tributos**
- **Impactos da Medida Provisória nº 1.303/2025 para o mercado de ETFs**
- **Proposta da ABIETF**

A proposta da ABIETF propõe uma solução técnica e equilibrada:

Determina tratamento **equilibrado entre os investimentos de longo prazo e curto prazo:**

- Equipara a alíquota de ETFs de Renda Fixa com a do restante do mercado, estabelecendo alíquota de 17,5% para ETFs com prazo médio remanescente de até 720 dias;
- Estabelecer alíquota de 15% para ETFs com prazos de remanescentes da carteira superiores a 720.

Com isso, a proposta permite atingir os seguintes objetivos:

- **Equipara a alíquota do investimento em títulos públicos por meio de ETFs com o de outros investimentos em renda fixa de títulos privados;**
- **Estimula o investimento de longo prazo, reduzindo a pressão sobre a dívida pública de curto prazo;**
- **Aumenta a arrecadação estimada em R\$5 Bilhões ao ano.**

Embasamento da proposta da ABIETFs

A proposta determina tratamento **equilibrado entre os investimentos de longo prazo e curto prazo**, com alíquotas de 17,5% para ETFs com prazo médio remanescente de até 720 dias, e 15% para prazos superiores a isso.

Essa proposta equipara a alíquota do ETF de Renda Fixa à alíquota proposta pela MP 1.303/2025 para outros investimentos em títulos privados, eliminando lacunas tributárias.

Além disso, a proposta da ABIETF estimula os investimentos de longo prazo em títulos públicos, respeita a lógica da legislação vigente e aumenta a arrecadação tributária, sem precisar elevar alíquotas.

Segundo estudo da LCA Consultoria Econômica, cerca de 71% da arrecadação gerada pelos ETFs de renda fixa vem não da alíquota principal sobre o ganho de capital dos investidores, mas de tributos aplicados sobre a administração e movimentação diária desses fundos que negociam em Bolsa de Valores, como:

- Taxa de custódia (0,03%),
- Administração (0,19%),
- Índice (0,10%),
- Emolumentos (0,03%)
- e corretagem (0,36%).

Apesar de pequenas, as receitas tributáveis dos ETFs de Renda Fixa incidem sobre um alto volume de transações diárias, **gerando tributos que aumentam em mais de 2 vezes a arrecadação gerada pela alíquota padrão sobre o ganho de capital obtido com os investimentos**. Ou seja, manter a atratividade desses fundos (ETFs de Renda Fixa) significa ampliar a base tributária.

Por fim, ainda segundo estudo da LCA Consultoria Econômica, a adoção da **proposta da ABIETF** traz um **benefício fiscal estimado em mais de R\$ 5 bilhões ao ano, sem aumento de carga tributária**. De forma complementar, a proposta estimula a demanda por títulos públicos de vencimento longo e favorece o alongamento do perfil da dívida pública, o que contribui diretamente para:

- Redução da pressão sobre os juros de curto prazo;
- Estabilidade do mercado de dívida pública;
- Cumprimento das metas de superávit primário.

Trata-se, portanto, de uma medida técnica, responsável e favorável à sustentabilidade fiscal do país, além de aproximar o Brasil das principais tendências globais em modernização financeira.